

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

RATIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE RECURSO – REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 E 006/2024

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 E 006/2024

**RATIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE RECURSO – REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 E
006/2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – JULGAMENTO DE RECURSOS

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, OPERAÇÃO, LOCAÇÃO, DECORAÇÃO, PRODUÇÃO, ANIMAÇÃO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, OFICIAIS E ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.

EMENTA: DECISÃO DEFINITIVA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS HIERÁRQUICOS INTERPOSTOS PELAS LICITANTES RECORRENTES: MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 01.906.450/0001-00; ECOSAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 03.792.211/0001-00; RECORRIDAS: ESTÚDIO GABARITO DO SOM COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 10.383.588/0001-63; NELMA SANDRA OLIVEIRA SANTOS 59574909549, CNPJ/MF Nº 27.308.298/0001-58; ASB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 48.957.159/0001-25.

O Prefeito Municipal de Coaraci, no uso de suas atribuições legais, à vista dos autos do **Processo Administrativo nº 147/2024;**

CONSIDERANDO a análise dos recursos apresentados pelas empresas **MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA** e **ECOSAN SERVIÇOS LTDA**, referente ao certame ocorrido em 27/08/2024;

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pelo PREGOEIRO, em 27/08/2024, quando classificou as empresas **ESTÚDIO GABARITO DO SOM COM. E SERVIÇOS LTDA**, **NELMA SANDRA OLIVEIRA SANTOS**, vez que, a Certidão junto ao CREA, fora solicitada, apenas, para participantes do lote 02, que foi o motivo do pedido de inabilitação, constante no recurso apresentado;

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pelo PREGOEIRO, em 27/08/2024, quando classificou a empresa **ASB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, vez que o atestado apresentado pela empresa satisfaz ao exigido no instrumento convocatório, posto que a empresa apresentou atestado de similaridade de serviços, que foi o motivo do pedido de inabilitação, constante no recurso apresentado;

CONSIDERANDO, que o Julgamento dos de documentos apresentados pelas empresas **ESTÚDIO GABARITO DO SOM COM. E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 10.383.588/0001-63; **NELMA SANDRA OLIVEIRA SANTOS 59574909549**, CNPJ/MF Nº 27.308.298/0001-58; **ASB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 48.957.159/0001-25, atenderam às exigências para suas classificações;

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO o julgamento realizado pelo pregoeiro, no dia 09/09/2024 em resposta aos recursos impetrados, ocorreu de forma devidamente fundamentada pelas normas que regem a matéria, ou seja; lei, doutrina e jurisprudências.

RESOLVE

RATIFICAR a decisão prolatada pelo PREGOEIRO, Lucas Santos da Silva, que julgou, improcedentes os recursos impetrados pelas empresas: **MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 01.906.450/0001-00; **ECOSAN SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 03.792.211/0001-00, e assim, mantendo inalterados o resultado inicial do julgamento do certame, que declarou **CLASSIFICASAS** as propostas das empresas **ESTÚDIO GABARITO DO SOM COM. E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 10.383.588/0001-63; **NELMA SANDRA OLIVEIRA SANTOS 59574909549**, CNPJ/MF Nº 27.308.298/0001-58; **ASB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 48.957.159/0001-25.

Desta forma, que determino o prosseguimento do processo licitatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coaraci- BA, 09 de setembro de 2024.

JADSON
ALBANO
GALVAO:017
74628503

Assinado de
forma digital por
JADSON ALBANO
GALVAO:0177462
8503

Jadson Albano Galvão
Prefeito Municipal

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – JULGAMENTO DE RECURSOS

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

EMENTA: DECISÃO DEFINITIVA – RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO INTERPOSTOS PELAS LICITANTES:

RECORRENTE: ECOSAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 03.792.211/0001-00.

RECORRIDA: RUMENIQUE NOVAIS DE SOUZA VIGILÂNCIA, CNPJ/MF Nº 33.971.436/0001-87.

O Prefeito Municipal de Coaraci, no uso de suas atribuições legais, à vista dos autos do **Processo Administrativo nº 148/2024;**

CONSIDERANDO a análise dos recursos apresentados pelas empresas **ECOSAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 03.792.211/0001-00**, referente ao certame ocorrido em 27/08/2024;

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pelo PREGOEIRO, em 27/08/2024, quando classificou, habilitou e declarou vencedora do certame a empresa **RUMENIQUE NOVAIS DE SOUZA VIGILÂNCIA;**

CONSIDERANDO que a empresa Recorrida, em sede de contrarrazões, reafirmou a condição de executar os serviços pelo valor da proposta apresentada, ao tempo que apresentou concomitantemente os balanços referente aos 02 (dois) últimos exercícios, que foram os motivos do pedido de inabilitação, e desclassificação da proposta constante no recurso apresentado;

CONSIDERANDO, que o Julgamento do recurso ocorreu de forma devidamente fundamentado, e encontra respaldo legal nas normas que regem a matéria, ou seja: lei, doutrina e jurisprudências;

CONSIDERANDO o resultado do julgamento dos recursos impetrados realizado pelo pregoeiro, no dia 09/09/2024;

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE

RATIFICAR a decisão prolatada pelo PREGOEIRO, Lucas Santos da Silva, que julgou, improcedente o recurso impetrado pela empresa **ECOSAN SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº **03.792.211/0001-00**, e assim, mantendo inalterado o resultado inicial do julgamento do certame, que declarou vencedora a empresa **RUMENIQUE NOVAIS DE SOUZA VIGILÂNCIA**, CNPJ/MF Nº **33.971.436/0001-87**.

Desta forma, que determino o prosseguimento do processo licitatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coaraci- BA, 09 de setembro de 2024.

Assinado de forma digital por JADSON ALBANO GALVAO:01774628503
Assinado de forma digital por JADSON ALBANO GALVAO:01774628503

Jadson Albano Galvão
Prefeito Municipal

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 E 006/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito Municipal de Coaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais à vista dos autos do **Processo Administrativo nº 147/2024**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, OPERAÇÃO, LOCAÇÃO, DECORAÇÃO, PRODUÇÃO, ANIMAÇÃO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, OFICIAIS E ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA;**

CONSIDERANDO, a licitude e regularidade com que se desenvolveu o procedimento licitatório sob o número acima mencionado;

CONSIDERANDO, a estrita obediência às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que as condições ofertadas foram devidamente analisadas pela Secretaria requisitante;

CONSIDERANDO, que houve recurso administrativo, contudo estes restaram improcedentes; E por isso o processo pôde seguir seu curso normal;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, como de fato se homologa o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, **ADJUDICANDO** o objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, OPERAÇÃO, LOCAÇÃO, DECORAÇÃO, PRODUÇÃO, ANIMAÇÃO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, OFICIAIS E ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA**, às empresas: **ESTÚDIO GABARITO DO SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ através do nº 10.383.588/0001-63, vencedora do LOTE 01, pelo valor total de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais); **JR DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ através do nº 28.496.988/0001-40, vencedora do LOTE 02, pelo valor total de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais); **ASB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ através do nº 48.957.159/0001-25, vencedora do LOTE 03, pelo valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais); **NELMA SANDRA OLIVEIRA SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ através do nº 27.308.298/0001-58, vencedora do LOTE 04, pelo valor total de R\$ 135.600,00 (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais). Coaraci- BA, 10 de setembro de 2024.

JADSON
ALBANO
GALVAO:01774
628503

Assinado de forma
digital por JADSON
ALBANO
GALVAO:01774628
503

JADSON ALBANO GALVÃO
Prefeito Municipal

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Coaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais à vista dos autos do **Processo Administrativo nº 148/2024**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL;**

CONSIDERANDO, a licitude e regularidade com que se desenvolveu o procedimento licitatório sob o número acima mencionado;

CONSIDERANDO, a estrita obediência às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que as condições ofertadas foram devidamente analisadas pela Secretaria requisitante;

CONSIDERANDO, que houve recurso administrativo, contudo este restou improcedente; E por isso o processo pôde seguir seu curso normal;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, como de fato se homologa o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, **ADJUDICANDO** o objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL**, à empresa **RUMENIQUE NOVAIS DE SOUZA VIGILANCIA – DELTA SEGURANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ através do nº 33.971.436/0001-87, vencedora do certame em epígrafe, pelo valor total mensal estimado de R\$ 107.820,00 (cento e sete mil, oitocentos e vinte reais). Coaraci- BA, 10 de setembro de 2024.

JADSON
ALBANO
GALVAO:01774
628503

Assinado de forma
digital por JADSON
ALBANO
GALVAO:01774628
503

JADSON ALBANO GALVÃO
Prefeito Municipal

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000